



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023

TERMO ADITIVO Nº 13/2024

Pelo presente instrumento particular, onde figuram como partes a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, na qualidade de **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ. (MF) sob nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº - Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. JOEMERSON ALVES DE SOUZA** e, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IMAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.179.183/0001-66, com sede na Rua dos Morás nº 83, Bairro Vila Madalena, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 05434-020, representada por sua Diretora Presidente **Sra. Rosangela Angelini Figueiredo**, inscrita no CPF sob o nº 018.306.528-00, conforme documentos e autorizações constantes da **RQ nº 01.31.01/2023**, modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2023**, **INCLUI O PARÁGRAFO ÚNICO** da cláusula 10.2 do Contrato nº 12/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

1ª) Inclui o Parágrafo Único à cláusula 10.2 do contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

10.2. (...)

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores das taxas de inscrições eventualmente devolvidos aos candidatos que tiverem direito, por consequência de rescisão contratual, anulação, suspensão ou adiamento do certame, serão efetuados exclusivamente pela **CONTRATADA** e as despesas bancárias resultante dos processos de reembolso correlatos serão solvidos pela **CONTRATANTE**.

2ª) As despesas decorrentes do presente Aditamento correrão por conta da Dotação próprias do orçamento vigente.

3ª) Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original nº 12/2023, constantes da RQ nº 01.31.01/2023 e que não contrariem o presente instrumento de rerratificação.

E, por se acharem acordados, assinam as partes, o presente aditamento, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor,



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

que passarão a fazer parte integrante do Contrato para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Cubatão, 29 de agosto de 2024.

Assinatura digital de JOEMERSON ALVES DE SOUZA: 28897280803
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC PRODESP RFB v1
Motivo: Aprovei este documento
Data: quinta-feira, 29 de agosto de 2024 16:59:24

JOEMERSON ALVES DE SOUZA
Presidente

Assinado de forma digital por
INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL:08179183000166
Dados: 2024.08.29 16:07:44
-03'00'

ROSANGELA ANGELINI FIGUEIREDO
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social - IMais

Testemunhas:
